Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

LEI Nº 3848, de 11 de janeiro de 2021.

"Fica instituída a "Semana do Rodeio" no Município de Catalão".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 27, § 7º DA Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Rodeio" no Município de Catalão, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 27 de agosto, quando é comemorado o "Dia do Peão de Boiadeiro".

Art. 2º. A "Semana do Rodeio" possui os seguintes objetivos:

I – Apoiar e fomentar a modalidade no Município de Catalão;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão desta modalidade esportiva no município;

III – Aumentar visibilidade dos profissionais do rodeio, destacando a importância na economia local;

IV – Criar espaços para realização dos rodeios bem como auxiliar em seu desenvolvimento.

Art. 3º. As comemorações alusivas à "Semana do Rodeio", de que se trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Catalão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Jair Humberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Catalão